




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO




## AUTUAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, reunida na sala da Comissão na sede deste Órgão, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, resolvem registrar e autuar sob o nº 080/2021, a solicitação de abertura de processo licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a manutenção e conservação de estradas vicinais na zona rural do município de Sítio Novo (MA).

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, aos 24 dias do mês de Junho de 2021

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Presidente CPL

  
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES  
Membro CPL

  
LEANDRO BARROS DOS SANTOS  
Membro CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 009/2021-GP**

**“INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

**TITULARES**

Anna Cecília Diniz Silva Francelino - **Presidente/CPL** (Ocupante de Cargo Comissionado)

Maria Cleide da Mota Rodrigues - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

Leandro Barros dos Santos - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

**SUPLENTE**

Francisco Das Chagas Holanda de Araújo – **Presidente Substituto** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Leila Silva Carvalho – **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Jamil Alves de Lima – **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Efetivo).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2021?GP

PORTARIA Nº 009/2021?GP “INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º ? Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação ? CPL do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados: TITULARES Anna Cecilia Diniz Silva Francelino - Presidente/CPL (Ocupante de Cargo Comissionado) Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo) Leandro Barros dos Santos - Membro/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo) SUPLENTE Francisco Das Chagas Holanda de Araújo – Presidente Substituto (Ocupante de Cargo Comissionado). Leila Silva Carvalho – Membro Suplente (Ocupante de Cargo Comissionado). Jamil Alves de Lima – Membro Suplente (Ocupante de Cargo Efetivo). Art. 2º ? Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. Art. 3º ? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: a5o9hyecx8f20210106200159

